

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ESCOIMÃO DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA INABILITAÇÃO DA EMRPEA TECBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA., PARA A CARTA CONVITE Nº 007/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA MEDIANTE O FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Hélio de Souza com a participação dos membros Maria Elisabeth Camatta, Jamil Guilherme do Nascimento Junior, Mateus Rodrigues Casotti para recebimento dos documentos escoimados dos motivos geradores da inabilitação da única empresa participante da Carta Convite nº 007/2012. Esteve presente acompanhando os trabalhos Edvania Queiroz, da Divisão de Gestão de Resíduos e Recursos Hídricos, - **M-DRH** da **CESAN**. A esta sessão compareceu a representante da empresa **G. Ambiental & Crédito de Carbono (Tecbras Empreendimentos Ltda.)** - Sra. Lorena Zucatelli dos Santos. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega da documentação. Procedida a abertura do envelope, foi o seu conteúdo examinado e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a CPL constatado que a documentação agora acostada complementa as exigências contidas no Edital, vez que contém a comprovação da inscrição do profissional responsável técnico (RT) Eng. Ewerton Luiz Mansur Xavier, no quadro técnico da empresa licitante, conforme previsão contida na Lei 5.194/66, que regulamenta a atividade de engenharia; bem como por não proceder a atualização do objeto social junto ao CREA-ES, apresentando certidão com atividades desatualizadas em face da 6ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20120388251 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Ante a tal comprovação, a CPL declarou a habilitação da licitante na própria sessão. Sequenciando a licitação, foi aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços, tendo nela sido consignado o valor de **R\$ 12.401,55** (doze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). Em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **G. Ambiental & Crédito de Carbono (Tecbras Empreendimentos Ltda)**, com o valor de **R\$ 12.401,55** (doze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

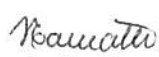
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14h30min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



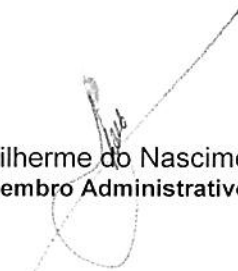
Hélio de Sousa
Presidente da CPL em exercício



Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico



Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Administrativo



Edvania Queiroz
M-DRH



Tecbras Empreendimentos Ltda